COCEL Energia Campolarguense	**COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL** Rua: Rui Barbosa, 520 Campo Largo – PR CEP 83.601-140 Divisão de Logística e Compras Tel.: (41) 2169-2122 – 2169-2144 compras@cocel.com.br Página 1/1	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC	Pasta n.º 1709
		Data de Emissão **20/03/2024**	**CRC n.º 0506**
		Inscrição Estadual **903.60079-98**	CNPJ **07.770.014/0001-33**

Razão Social	Nome Fantasia	Inscrição Municipal	
ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	**ONIX**	**15707**	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Avenida Chaker Abrahim, 180 D - Parque Industrial II	**Mandaguari**	**PR**	**86.975-000**

A empresa está habilitada a fornecer os materiais e/ou executar os serviços abaixo relacionados, ressalvado o direito da COCEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo.

Objeto Social:

A Sociedade tem por objeto: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99), fabricação de artefatos do material plástico para outros usos não especificados anteriormente (CNAE 22.29-3-99), fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00), manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (CNAE 33.13-9-01), manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (CNAE 33.13-9-02), manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 33.13-9-99), outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4-99).

Certidões negativas e certificados de regularidade apresentados:	*N.º certidão/controle:*	*Válida até:*
Declarações	Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, emissão 27/03/2023	27/04/2024
Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (INSS)	N.º controle: 468C.E6F6.3A1F.1FA7, emissão: 20/11/2023	18/05/2024
FGTS	Certificação n.º 2024031807230677223340, emissão: 20/03/2024	16/04/2024
Trabalhista	Certidão n.º 71846006/2023, emissão: 14/12/2024	11/06/2024
Registro na entidade profissional	CREA/PR, n.º registro: 65580, Certidão nº 125331/2023, emissão 15/09/2023	15/03/2024
Demonstrações Contábeis	Exercício Social apresentado: 2022	30/06/2024
Falência e Concordata	Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca da Regiçao Metropolitana de Maringá, Foro Regional de Mandaguari/PR, tipo cível, emissão: 31/01/2024	31/03/2024
Qualificação Técnica	(X) FORNECEDOR DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ( ) PRESTADOR DE SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	

Contrato Social arquivado (último apresentado): **38ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, de 02/01/2023.**

Diretores, sócios, administradores e/ou representantes legalmente habilitados para assinar pela empresa:

Nome	*Documentos*	*Função/Cargo*	*Instrumento legal*	*Isoladamente (I) / Conjuntamente(C)*
Alexandre Romagnole	R.G CPF	Administrador Não Sócio	Contrato Social	(C) com um sócio ou um procurador
Álvaro Márcio Romagnolli	R.G. 3 CPI	Procurador	Procuração, válida até 31/07/2026	(C), em licitações e contratos
Haroldo Danillo Romani	R.G. 1 CP	Procurador	Procuração, válida até 31/07/2026	(C), em licitações e contratos
Idimilso Dalbem	R.G C	Procurador	Procuração, válida até 31/07/2026	(C), em licitações e contratos
Ricardo Bomfim Segura	R.G. 2 CF	Procurador	Procuração, válida até 31/07/2026	C), em licitações e contratos

Prazo de Validade	Assinatura
20/03/2025	ANA LAURA LAGNE Assinado de forma digital por ANA LAURA LAGNE Dados: 2024.03.20 09:29:20 -03'00'

Responsável: Ana Laura Lagner – Gerente de Divisão de Logística e Compras - COCEL

O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica, nem comprova o fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços. Para a habilitação em licitações a documentação será reavaliada de acordo com o edital. A emissão deste CRC não obriga a COCEL a consultar o fornecedor acima identificado para fins de licitação ou de contratação. Este CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior. A renovação do cadastro é de responsabilidade da empresa, que deverá apresentar os formulários e as documentações pertinentes para o mesmo. Os critérios observados para emissão deste CRC são os mesmos estabelecidos na Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos, da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.770.014/0001-33 MATRIZ		27/12/2005

NOME EMPRESARIAL
ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ONIX	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CHAKER ABRAHIM	180	: D;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.975-000	PARQUE INDUSTRIAL II	MANDAGUARI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
XMLDANFEONIXCD@ONIXCD.COM.BR	(44) 3233-8500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/12/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/08/2024** às **17:04:07** (data e hora de Brasília).

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA NIRE : 41205621540 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2421726223

NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Ato Constitutivo	Início de Atividade
41205621540	07.770.014/0001-33	27/12/2005	27/12/2005

Endereço Completo
Avenida Chaker Abrahim, Nº 180, D, PQ INDUSTRIAL II - Mandaguari/PR - CEP 86975-000

Objeto Social
A SOCIEDADE TEM POR (A) COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (CNAE 46.69-9-99) (B) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 46.73-7/00) (C) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 22.29-3/99) (D) OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 46.18-4-99) (E) HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS (CNAE 64.62-0-00).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 11.796.068,00 (onze milhões setecentos e noventa e seis mil e sessenta e oito reais) **Capital Integralizado** R$ 11.796.068,00 (onze milhões setecentos e noventa e seis mil e sessenta e oito reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
A J R ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	81.203.184/0001-99	R$ 224.209,00	Sócio	N	Indeterminado
AGROPECUARIA ROMAGNOLE LTDA	81.202.079/0001-35	R$ 224.209,00	Sócio	N	Indeterminado
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A.	78.958.717/0001-38	R$ 11.347.650,00	Sócio	N	Indeterminado
ALEXANDRE ROMAGNOLE		R$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado
ALVARO JOSE ROMAGNOLLI		R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALEXANDRE ROMAGNOLE		Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
03/07/2024	20244511233	002 / 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2024, às 15:38:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XSTMTSAH**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/ME 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40

39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AGROPECUÁRIA ROMAGNOLE LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo, nº 340, Centro, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 81.202.079/0001-35, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob nº 412.021.563-74, em sessão de 25 de abril de 1989, neste ato representada por **Alexandre Romagnole,** brasileiro, nascido em empresário, portador da Carteira de Identidade nº inscrito no CPF/ME sob nº , residente e domiciliado na cidade de

A.J.R. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Chaker Abrahim, nº 200, Parque Industrial II, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 81.203.184/0001-99, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob nº 412.021.566-25, em sessão de 20 de abril de 1989, neste ato representada por **Alvaro José Romagnolli**, brasileiro, nascido em 16.07.1948, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº , inscrito no CPF/ME sob nº ;

e

ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Galera Gonçález, nº 510, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 78.958.717/0001-38, devidamente arquivado na JUCEPAR sob nº 413.000.719-69, em sessão de 22 de janeiro de 1968, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Alexandre Romagnole**, brasileiro, nascido em , empresário, portador da Carteira de Identidade nº , inscrito no CPF/ME sob nº

CEP 87053-320;

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Chaker Abrahim, nº 180-D, Parque Industrial II, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.770.014/0001-33, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 412.056.215-40, em sessão de 27 de dezembro de 2005 ("Sociedade"), resolvem, por meio deste instrumento, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social da Sociedade, que o fazem de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As sócias deliberam por mútuo, comum e perfeito acordo, por excluir do objeto social da Sociedade as seguintes atividades:

(a) manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (CNAE 33.13-9-01);

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/ME 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40

39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(b) manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (CNAE 33.13-9-02);
(c) manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 33.13-9-99);
(d) fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00);

CLÁUSULA SEGUNDA – Desta forma, em razão da exclusão das atividades, as sócias deliberam por mútuo, comum e perfeito acordo por alterar a cláusula 3ª do contrato social da Sociedade que passa a viger com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA 3ª*** *– A Sociedade tem por objeto:* ***(a)*** *comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99);* ***(b)*** *comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00);* ***(c)*** *fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (CNAE 22.29-3/99);* ***(d)*** *outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4-99);* ***(e)*** *holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0-00).*

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão das deliberações acima, as sócias aprovam a alteração e a consolidação do contrato social da Sociedade, que passa a viger de acordo com as cláusulas descritas abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/ME 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40

AGROPECUÁRIA ROMAGNOLE LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo, nº 340, Centro, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 81.202.079/0001-35, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob nº 412.021.563-74, em sessão de 25 de abril de 1989, neste ato representada por **Alexandre Romagnole,** brasileiro, nascido em e empresário, portador da Carteira de Identidade nº inscrito no CPF/ME sob nº e CEP 87053-320;

A.J.R. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Chaker Abrahim, nº 200, Parque Industrial II, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 81.203.184/0001-99, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob nº 412.021.566-25, em sessão de 20 de abril de 1989, neste ato representada **por Alvaro José Romagnolli**, brasileiro, nascido em , Carteira de Identidade nº inscrito no CPF/ME sob nº

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/ME 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40

39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

e

ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Galera Gonçalez, nº 510, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 78.958.717/0001-38, devidamente arquivado na JUCEPAR sob nº 413.000.719-69, em sessão de 22 de janeiro de 1968, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Alexandre Romagnole**, brasileiro, nascido em , empresário, portador da Carteira de Identidade nº inscrito no CPF/ME sob nº .

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Chaker Abrahim, nº 180-D, Parque Industrial II, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.770.014/0001-33, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 412.056.215-40, em sessão de 27 de dezembro de 2005 ("Sociedade"), resolvem, por meio deste instrumento, **CONSOLIDAR** o contrato social da Sociedade, que o fazem de acordo com as seguintes condições:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, Avenida Chaker Abrahim, nº 180-D, Parque Industrial II, CEP 86975-000.

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 1º – Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que será destinado.

Parágrafo 2º – A Sociedade possui a seguinte filial: Filial 1 – (Cabo Santo Agostinho, Estado de Pernambuco), **Criação:** 5ª Alteração do Contrato Social, **NIRE**: 269.005.212-62; CNPJ: 07.770.014/0002-14; **Endereço:** Rodovia BR-101 Sul, nº 9391, Galpão BM03, bairro Distrito Industrial Santo Estevão, na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, CEP: 54.503-010; **Capital destacado**: R$ 1.000,00 (mil reais); **Ramo de atividade**: comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00); outros

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/ME 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40

39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4-99).

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem por objeto: **(a)** comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99); **(b)** comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00); **(c)** fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (CNAE 22.29-3/99); **(d)** outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4-99); **(e)** holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0-00).

Parágrafo único – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 27 de dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª – O capital social é de R$ 11.796.068,00 (onze milhões, setecentos e noventa e seis mil, sessenta e oito reais), composto de 11.796.068 (onze milhões, setecentas e noventa e seis mil, sessenta e oito) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR (R$)	PART.%
AGROPECUÁRIA ROMAGNOLE LTDA.	224.209	R$ 224.209,00	1,9007%
A.J.R. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	224.209	R$ 224.209,00	1,9007%
ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S. A	11.347.650	R$ 11.347.650,00	96,1986%
TOTAL	**11.796.068**	**R$ 11.796.068,00**	**100%**

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º – As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/ME 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40

39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único – Poderá, ainda, verificada a mora, se a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. Em ambos os casos, o capital social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª – O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º – O aumento do capital social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º – Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios.

CLÁUSULA 8ª – Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no capital social.

Parágrafo 1º – A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas, total ou parcialmente. Poderão ainda os sócios, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo 2º – Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo 3º – Não usando a Sociedade, nesse prazo, do direito de preferência, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde ou no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo 4º – Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais **sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.**

Parágrafo 5º – O direito de preferência estabelecido no Parágrafo 1º desta Cláusula não se aplica às transferências feitas pelos sócios a empresas das quais sejam controladores. No caso de alienação do controle de pessoa jurídica que detenha

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/ME 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40

39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

participação na Sociedade, será necessária a anuência expressa de sócios representando a maioria do capital social. A transferência de quotas de pessoa jurídica, que detenha participação na Sociedade, dispensará prévia autorização quando feita pelo sócio a seus respectivos herdeiros.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA 9ª – A Reunião Ordinária dos Sócios poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º – Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

a) a aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de sua remuneração;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º – Não será realizada Reunião de Sócios quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 – A Reunião dos Sócios terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do capital social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único – É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
b) pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;

c) pelos votos correspondentes à maioria do capital social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/ME 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40

39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial e extrajudicial; e

d) pelos votos correspondentes à maioria do capital social presente à Reunião de Sócios, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o contrato social não exija quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 – A Reunião dos Sócios será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º – O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do contrato social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º – Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Sócios será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º – Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º – As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 – A Sociedade poderá designar ou destituir administradores não sócios em Reunião de Sócios convocada para este fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, inclusive, por prazo indeterminado, o modo de exercício dos poderes de representação da Sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A investidura dos mesmos se dará na data de sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração.

CLÁUSULA 13 – A Sociedade será administrada pelo administrador não sócio **Alexandre Romagnole**, brasileiro, nascido em , natural da cidade de

empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º , inscrito no CPF/ME sob n.º

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/ME 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40

39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

, CEP 87053-320, ficando dispensado de prestar caução, com mandato por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 14 – O Diretor terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, **assinando sempre em conjunto com um sócio ou em conjunto com um procurador de qualquer das sócias, ou, ainda, constituir procurador que poderá assinar em conjunto com outro procurador de qualquer das sócias.**

Parágrafo 1º – A Sociedade também poderá ser representada por um sócio e um procurador de qualquer dos sócios **ou por dois procuradores de qualquer dos sócios.**

Parágrafo 2º – No limite de suas atribuições, o Diretor, em conjunto, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, mediante assinatura conjunta de um sócio, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º – O Diretor não sócio está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis em nome da Sociedade, bem como contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo, para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos da Cláusula 14, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 4º – Para os efeitos legais determinados, o Diretor está autorizado ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 5º – Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, o que permanecer o substituirá em suas funções, podendo o mesmo praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído, salvo determinação diversa de sócios representantes da maioria do capital social.

CLÁUSULA 15 – Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do capital social.

CLÁUSULA 16 – É vedado ao Diretor o uso da denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos e fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único – O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente contrato social.

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/ME 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40

39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO V
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 17 – A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de dois terços do capital social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º – A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Sócios convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º – Entende-se como justa causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física, mental ou moral, a falência ou insolvência civil e a incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º – Existindo direitos e haveres, deverão ser aplicadas ao sócio excluído as disposições previstas na Cláusula 19.

CAPÍTULO VI
DA RETIRADA E IMPEDIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 18 – A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

CLÁUSULA 19 – Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou excluído serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º – Os sócios remanescentes poderão, se assim os permitir a situação econômico-financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou excluído.

Parágrafo 2º – Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no *caput*.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 20 – Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios,

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/ME 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40

39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do capital social.

Parágrafo único – Determinada a dissolução, cumpre à administração da Sociedade providenciar imediatamente a investidura do liquidante, que poderá ser um dos sócios ou um terceiro devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do capital social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 21 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º – Do resultado do exercício serão deduzidos a provisão para o imposto de renda e os prejuízos acumulados, apurando-se assim o lucro líquido, do qual será deduzida a importância para distribuição aos sócios de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), proporcionalmente a participação social de cada um. Quanto ao saldo que se verificar, terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do capital social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

Parágrafo 2º – Os sócios poderão deliberar a distribuição de dividendos em montante inferior ao previsto no parágrafo 1º acima, ou mesmo a retenção total dos dividendos, diante de incompatibilidade com a situação financeira da Sociedade.

Parágrafo 3º – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 4º – O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário dos sócios, dentro do exercício social.

Parágrafo 5º – A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 6º – Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/ME 07.770.014/0001-33
NIRE 412.056.215-40

39ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 22 – A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação sem prévia alteração do presente contrato social.

CLÁUSULA 23 – Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das sociedades simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às sociedades limitadas, constantes na Lei nº 10.406, de 10 janeiro de 2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24 – O administrador não sócio Sr. **Alexandre Romagnole** declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 25 – Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via, que está assinada pelos sócios.

Mandaguari-PR, 13 de março de 2024.

AGROPECUÁRIA ROMAGNOLE LTDA.
Por: Alexandre Romagnole

A.J.R. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por: Alvaro José Romagnolli

ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.
Por: Alexandre Romagnole

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ		Nome
	ALVARO JOSE ROMAGNOLLI	
	ALEXANDRE ROMAGNOLE	

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2024 11:59 SOB Nº 20241885515.
PROTOCOLO: 241885515 DE 21/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404017064. CNPJ DA SEDE: 07770014000133.
NIRE: 41205621540. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2024.
ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.770.014/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:42 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2024.
Código de controle da certidão: **FBBC.E2B7.DBD2.EA2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.770.014/0001-33
Razão Social: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
Endereço: AV CHAKER ABRAHIM 180 / PQ INDUSTRIAL II / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072917451364776964

Informação obtida em 05/08/2024 13:07:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.770.014/0001-33
Certidão nº: 38661506/2024
Expedição: 03/06/2024, às 10:11:47
Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.770.014/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CEEE DISTRIBUIÇÃO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS	
	ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO	
	Arquivo: AT-156	**Emissão:** 07/05/2021

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº, 07.770.014/0001-33, com endereço à Avenida Chaker Abrahim, nº 180, Bairro Parque Industrial, Mandaguari/PR-CEP 86.975-000, forneceu para **COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D**, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, 201 – Porto Alegre / RS, o material abaixo especificado:

CONTRATO - 5000003989

Pedidos	Código	Material	Unid.	Quantidade fornecida	Ano
4000068535	53360214	CABO ELÉTRICO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTADO 3X16+16MM² (QUADRUPLEX) 3 CONDUTORES FASES + 1 CONDUTOR NEUTRO CA 16MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 2 ISOL PE/XLPE 0,6/1KV VEIAS COLORIDAS CONF ESP CEEE PAD-11.001 VERSÃO 02 VIGÊNCIA 16/09/19 EMB LANCE 1.000M BOBINA 100/60	M	11.500	2020
4000068537	53360214	CABO ELÉTRICO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTADO 3X16+16MM² (QUADRUPLEX) 3 CONDUTORES FASES + 1 CONDUTOR NEUTRO CA 16MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 2 ISOL PE/XLPE 0,6/1KV VEIAS COLORIDAS CONF ESP CEEE PAD-11.001 VERSÃO 02 VIGÊNCIA 16/09/19 EMB LANCE 1.000M BOBINA 100/60	M	11.500	2020
4000068539	53360214	CABO ELÉTRICO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTADO 3X16+16MM² (QUADRUPLEX) 3 CONDUTORES FASES + 1 CONDUTOR NEUTRO CA 16MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 2 ISOL PE/XLPE 0,6/1KV VEIAS COLORIDAS CONF ESP CEEE PAD-11.001 VERSÃO 02 VIGÊNCIA 16/09/19 EMB LANCE 1.000M BOBINA 100/60	M	11.500	2020

O fornecimento foi executado satisfatóriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, outros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

André Wehrmann
Chefe da Divisão de Administração e Suprimentos
CEEE-D

RECEBEMOS DE ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA | OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | NF-e N° 000083813 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

AV CHACKER ABRAHIM, 180
PQ. INDUSTRIAL, 86975-000
MANDAGUARI, PR
(44)3233-8500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA 1
N°000083813
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 0107 7700 1400 0133 5500 1000 0838 1319 1852 8161

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200002014099 06/01/2020 14:46:08-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9036007998	9000017730	07.770.014/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
COMP ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D	08.467.115/0001-00	06/01/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA JOAQUIM PORTO VILANOVA, 201	JARDIM BOTANICO	90000-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PORTO ALEGRE	(51)3382-4354	RS	0963156659	

FATURA/DUPLICATA
Fat: 085-0083813-3, Vl Orig: 59.485,85, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 59.485,85| Dup: 001, Venc: 05/02/2020, Vl: 59.485,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
55.430,00	6.651,60	59.485,85	4.055,85	55.430,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.485,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SELISA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	0-Remet-CIF				24.807.115/0001-50

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA SAO PEDRO, LOTE 85 D 4 1 820	MANDAGUARI	PR	9072179576

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	VOLUMES			2.875,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
125425	[illegible]	85444905	510	6403	UN	11500,0000	4,820000	55430,00	55430,00	6651,60		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Local de entrega: COMP ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D - CNPJ: 08.467.115/0001-00 - AVENIDA IPIRANGA - SUBAITA 10, P.500, 90000-000 - JARDIM BOTANICO - PORTO ALEGRE - RS - (51)3382-4354 - | Informacoes adicionais ao fisco: ICMS RETIDO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA CONFORM E PROTOCOLO ICMS 104/2009, 17/1068 E 132/2009.CALCULO DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA DE 20/07/0[illegible], B.C. S.T. R$ 59485.85 Valor S.T. R$ 4055.85 | *NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZACAO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL** TIPO DE CLIENTE: CONSUMIDOR ORIG.: 4000068555 NUMERO DO PEDIDO DE COMPRA 4010688535 CONTRATO:5000063962 CODIGO DO MATERIAL: ITEM 1 - 52366214

RESERVADO AO FISCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MANDAGUARI
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MANDAGUARI - PROJUDI
Avenida Amazonas, 280 - Centro - Mandaguari/PR - CEP: 86.975-000 - Fone: (44) 99835-2931
E-mail: varacivelmandaguari@gmail.com

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório, verifiquei que o único Cartório nesta Comarca, que se processam pedidos de Falências ou Recuperação Judicial, é o Cartório Cível, Comércio e Anexos. **CERTIFICO,** ainda que até a presente data, não existe nenhum pedido de Falência ou Recuperação Judicial envolvendo a empresa **ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA.,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.770.014/0001-33,** com sede nesta Cidade.

O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Eu, Larissa Giovana E. dos Santos (Larissa Giovana Estevam dos Santos), Funcionária Juramentada, que a digitei, subscrevo e assino.

Larissa Giovana E. dos Santos
LARISSA GIOVANA ESTEVAM DOS SANTOS
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

A presente certidão tem validade somente assinada e sem rasuras	11/07/24	07:58

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FWU44390

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Silvia Christina Emiliani Pompeo de Carvalho
-TABELIÃ-
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.
Mandaguari 11 JUL 2024
ESCREVENTES INDICADOS
Nilton Rafael Domingues Fernandes
João Roberto Lanas
João Marcos Duda
Silvia Cristina Carusco Duda

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 03/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.770.014/0001-33

Número de Ordem do Livro: 61

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
NIRE	41208821640
CNPJ	07.770.014/0001-33
Número de Ordem	61
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	Mandaguari
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/12/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	233872

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	61
Quantidade total de linhas do arquivo digital	233872
Data de inicio	03/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.D3.45.09.68.67.33.CE.8F.E3.6C.94.40.42.04.06.75.C8.32.88-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 03/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.770.014/0001-33

Número de Ordem do Livro: 61

Período Selecionado: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 64.378.576,71	R$ 47.030.231,87
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		R$ 61.355.363,66	R$ 42.149.441,31
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 19.232.024,18	R$ 12.665.486,68
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 13.688.761,74	R$ 8.908.654,18
ESTOQUES		R$ 20.400.566,55	R$ 14.506.945,61
OUTROS RECEBÍVEIS		R$ 3.064.025,78	R$ 954.209,80
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 4.970.045,41	R$ 5.114.145,04
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.023.213,05	R$ 4.880.790,56
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 1.209.497,00	R$ 1.274.207,86
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS		R$ 444.593,67	R$ 669.626,62
IMOBILIZADO		R$ 1.049.147,21	R$ 1.466.159,80
DIREITOS DE USO DE ATIVOS		R$ 319.130,17	R$ 1.469.951,28
INTANGÍVEIS		R$ 845,00	R$ 845,00
PASSIVO		R$ 64.378.576,71	R$ 47.030.231,87
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		R$ 17.778.333,57	R$ 13.435.099,47
FORNECEDORES		R$ 9.390.374,05	R$ 6.386.073,45
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.072.486,33	R$ 3.279.912,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 477.545,00	R$ 279.337,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.296.027,20	R$ 1.862.341,05
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		R$ 633.760,30	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 1.532.341,77	R$ 1.375.132,63
ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL		R$ 356.177,04	R$ 232.542,09
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		R$ 19.649,88	R$ 19.759,63
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 4.523.809,48	R$ 2.928.018,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 4.523.809,48	R$ 1.666.666,60
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 23.942,40
ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 1.237.409,19
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 42.076.433,66	R$ 30.667.114,21
CAPITAL SOCIAL		R$ 11.796.068,35	R$ 11.796.068,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 3.524.006,83	R$ 3.524.006,83
LUCROS ACUMULADOS		R$ 26.756.358,48	R$ 15.347.039,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.D3.45.09.68.67.33.CE.8F.E3.6C.94.40.42.04.06.75.C8.32.88-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 03/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.770.014/0001-33

Número de Ordem do Livro: 61

Período Selecionado: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.703.286,09	R$ 73.633.893,31
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (232.759,44)	R$ (16.659.042,95)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 1.470.526,65	R$ 56.974.850,36
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (1.119.489,65)	R$ (45.886.619,37)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (1.119.489,65)	R$ (45.886.619,37)
LUCRO BRUTO		R$ 351.037,00	R$ 11.088.230,99
(-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (88.588,95)	R$ (10.514.283,45)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (6.890.964,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.490,07)	R$ (4.834.572,74)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (66.098,88)	R$ 1.211.254,01
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LIQUIDAS E IMPOSTOS		R$ 282.448,05	R$ 573.947,54
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 23.061,20	R$ 6.499.127,97
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (815,07)	R$ (1.058.924,00)
RECEITA FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ 22.246,13	R$ 5.440.203,97
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 304.694,18	R$ 6.014.151,51
(-) PROVISÃO DE IMPOSTOS		R$ (103.333,16)	R$ (1.163.585,01)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTES		R$ (128.408,22)	R$ (1.388.617,96)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDOS		R$ 25.075,06	R$ 225.032,95
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 201.361,02	R$ 4.850.566,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.D3.45.09.68.67.33.CE.8F.E3.6C.94.40.42.04.06.75.C8.32.88-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41205621540	07.770.014/0001-33

NOME EMPRESARIAL
ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	03/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diario	61

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
34.D3.45.09.68.67.33.CE.8F.E3.6C.94.40.42.04.06.75.C8.32.88

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07770014000133	ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA:07	755151828996376757 3	02/10/2023 a 01/10/2024	Sim
Contador		MARIA JOSE NOGUEIRA LUIZ:[illegible]	780140168695034681 9	22/05/2024 a 22/05/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

34.D3.45.09.68.67.33.CE.8F.E3.6C.94.
40.42.04.06.75.C8.32.88-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2024 às 14:35:16

3E.7E.98.07.7E.04.55.6C
10.24.A0.69.41.DF.23.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA JOSE NOGUEIRA LUIZ
REGISTRO..... : PR-040949/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.380.939-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 26/06/2024 as 14:28:12.
Válido até: 24/09/2024.
Código de Controle: 839310.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.